

LEI Nº 1.066/2015

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO - ANEXO I - CÂMARA MUNICIPAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, localizado na Praça dos Capangueiros, nº 23, neste Município, enquanto permanecer locado passa a se denominar ARISTÓTELES JOSÉ GOULART “JUCA MEROVEU”.

Art. 2º – O Poder Legislativo Municipal deverá promover a instalação da devida nomenclatura indicativa no local, além de providenciar a comunicação da denominação junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 26 de junho de 2015.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

26 / 06 / 2015

Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592